SENTENÇA

Processo n°: **0002888-97.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Luiz Carlos Lino

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da informação de que a entrega da medicação foi regularizada (fls.36), julgo extinto este cumprimento de sentença movido por Luiz Carlos Lino em face do Município de São Carlos e da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA